Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Aprovo,

Competências delegadas pelo Despacho (extrato) n.º 1125-B/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 18, de 27 de janeiro de 2021.

Assinado de forma digital por Nelson Ferreira Dados: 2021.07.26 18:48:17 +01'00'

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos)

Às entidades convidadas

Assunto: **Procedimento de aquisição dos serviços de renovação da manutenção dos 38 (trinta e oito) servidores HP ML350 e das componentes de VMWare até 31/12/2021**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A, 1000 - 092, Lisboa.

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada através do meu despacho de __/__/2021, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-01701-2021, ao abrigo das competências delegadas pela Subinspetora-Geral, Dra. Maria Fernanda Campos[1], em sede do n.º 1.5.1 do Despacho (extrato) n.º 1125-B/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 18, de 27 de janeiro de 2021.

III. Procedimento a adotar

Em função do preço base fixado (ver Ponto VI), adota-se o Procedimento de Consulta Prévia, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

IV. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato de aquisição dos serviços de renovação da manutenção dos 38 (trinta e oito) servidores HP ML350 e das componentes de VMWare até 31/12/2021, de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos.

[1] Em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, cargo de direção superior de 1.º grau, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

V. Consulta preliminar ao mercado (cf. artigo 35.º-A do CCP)

Por forma a dar cumprimento aos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, informa-se que:

1. A Divisão de Sistemas de Informação da ACT efetuou uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, tendo solicitado orçamento à sociedade comercial *«EVONIC - Evolution And Innovation Consulting, Lda.»* [NIPC: 514 338 938], com vista a auxiliar, exclusivamente, a tarefa de fixação e justificação do preço base do presente procedimento tendo por referência critérios objetivos (cf. n.º 3 do artigo 47.º do CCP);
2. Por seu turno, a *«EVONIC - Evolution And Innovation Consulting, Lda.»* apresentou orçamento no valor de € 34.031,69 (trinta e quatro mil e trinta e um cêntimos e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o montante total de € 41.858.98 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).

VI. Preço base

Deste modo, o preço base para o presente procedimento é de **€ 34.031,69** (trinta e quatro mil e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o montante total de **€ 41.858,98** (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço acima indicado foi estabelecido de acordo com critérios objetivos, tendo por referência o orçamento apresentado pela sociedade comercial *«EVONIC - Evolution And Innovation Consulting, Lda.»* [NIPC: 514 338 938], no âmbito de consulta preliminar efetuada ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, conforme descrito, quer no n.º 3 do Ponto I da Informação de Abertura, quer do Ponto V do presente Convite.

VII. Prazo de execução do contrato

O prazo de execução é, no máximo, de 5 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, tendo o seu termo fixado a 31/12/2021.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

VIII. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

1. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. Proposta de **preço**;

3. Indicação do **acréscimo de IVA** à taxa legal em vigor aos preços apresentados;

4. Indicação do **preço** respeitante:

    a. Aos serviços de **renovação da manutenção dos 38 (trinta e oito) servidores HP ML350**;

    b. Aos serviços de **renovação da manutenção das componentes de VMWare**, uma vez que esta informação habilitará o Júri a proceder à aplicação do primeiro critério de desempate estabelecido em sede do Ponto XI do presente Convite.

Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Com vista a dar cumprimento ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto[2]:

- Os **documentos submetidos na plataforma eletrónica acinGov** pelos operadores económicos devem ser **assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada**, nos termos dos n.ºs 2 a 6 do mesmo preceito;

[2] Diploma que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

- Os documentos elaborados ou preenchidos pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;

- Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original;

Quando a entidade convidada realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, conforme decorre do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto.

A assinatura eletrónica qualificada deverá permitir associar o assinante com a função e poder de assinatura para representar a entidade que apresenta proposta no âmbito do procedimento aquisitivo.

Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], deve o concorrente submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

- Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva;

- E/ou, quando aplicável, de procuração bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito.

IX. Prazo e modo de apresentação da proposta

a) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até **3 (três) dias consecutivos** após o envio do presente Convite, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

b) A proposta deverá ter em consideração as especificações técnicas relativas à prestação do serviço, constantes da Parte II do Caderno de Encargos.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

c) O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

X. Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, pelo que as entidades convidadas apenas poderão apresentar uma única proposta (cfr. n.os 1, 2 e 7 do artigo 59.º do CCP).

XI. Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada tendo por base o critério da proposta economicamente mais vantajosa, terminada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, uma vez que as peças do procedimento definem integral e especificadamente todos os restantes aspetos de execução do contrato a celebrar, ou seja, a adjudicação em causa não envolve um juízo valorativo, mas apenas uma mera verificação.

Deste modo, o critério de adjudicação a adotar será o **'Preço mais baixo Sem IVA'**.

Por força do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, caso as propostas recebidas apresentem um preço igual, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- **Primeiro critério de desempate**: o **valor mais baixo** para renovação da manutenção da **componente de VMWare**;

- **Segundo critério de desempate**: caso subsista a situação de empate, recorrer-se-á ao **sorteio**, que se rege pelos seguintes termos:
    a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;
    b) A sua realização ocorrerá presencialmente nas instalações da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, sitas na Praça de Alvalade n.º 1, 1749 - 073, em Lisboa, ou remotamente, com recurso a meios eletrónicos de comunicação e imagem;
    c) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;
    d) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

e) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;
f) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov.
g) A 1.ª bola retirada corresponderá ao desempate que suscitou a realização do sorteio;
h) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;
i) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

XII. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XIV. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, que será remetida com recurso à plataforma eletrónica acinGov, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) **Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II** a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) **Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do Ponto XIV do presente Convite, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XV. Pedidos de esclarecimentos e identificação de erros e omissões

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, os interessados, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt):

- Podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- E, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Por força do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- O Júri do procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

- O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XVI. Redução do Contrato a Escrito

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes e após aceitação da respetiva minuta, mas nunca antes de apresentados/validados todos os documentos de habilitação exigidos (cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do CCP).

Considerando que o contrato resultará de um procedimento de Consulta Prévia, conclui-se que, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 104.º do CCP, não há lugar à observância do prazo de suspensivo (de "*stand still*") de 10 (dez) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, previsto na alínea a) do n.º 1 do referido preceito.

Com os nossos cumprimentos,

O Subinspetor-Geral da ACT,